



EN: 50 / 03 / 15
105

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo
PROJETO DE LEI Nº 022/2015

AUTORIZA A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REALIZAR ANUALMENTE, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DESTINADAS A APRECIAR AS MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMº ALCINO OLEGÁRIO DINIZ NETO, Vereador da Câmara Municipal de Marechal Floriano, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE;

Aprova:

Art. 1º Fica a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal, autorizada a realizar audiências públicas em todo o Município de Marechal Floriano, para melhor analisar e deliberar os Projetos Orçamentários, podendo assim verificar a real necessidade de cada localidade situada neste Município.

Art. 2º Entende-se como Projetos Orçamentários: Lei do Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei do Orçamento Anual – LOA.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 10 de março de 2015.

ALCINO OLEGÁRIO DINIZ NETO
Vereador

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 248
Em 10 / 03 / 2015

ENCARREGADO